



Projeto de Lei Nº 92/62

**CÓPIA**

- LEI Nº 1.326, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.962 -

(Que autoriza a Prefeitura Municipal a locar um prédio, nesta Cidade, para residência do Bispo da Diocese de Mogi das Cruzes)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar - um prédio, nesta Cidade, destinado à instalação da residência de Sua - Excelência Reverendíssima Dom Paulo Rolim Loureiro, 1º Bispo da Diocese de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de um ano e por aluguel que não ultrapasse a Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal, Projeto de Lei, no qual solicitará os meios para a execução - dos encargos decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.